

DECRETO Nº 2.132/2023

“PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL – REFIS CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 121/2023.”

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Complementar nº 121/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de adesão ao Programa de Recuperação de Crédito Fiscal – **REFIS** de que trata a Lei Complementar nº 121/2023, conforme estabelece o art. 7º da referida norma.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO